



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 07/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.966.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO PARCIAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento no art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando que o Município encerrou o exercício de 2021 com resultado financeiro superavitário na ordem de R\$ 5.200.374,72 (cinco milhões, duzentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Assistência Social, Saúde, Obras, Viação e Serviços e de Educação visando a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
124	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	75.000,00
Cód. Aplic.: 500.0009				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com aquisição de um veículo zero quilômetro para uso no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Programas Assistenciais, crédito adicional



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



suplementar no valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
130	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	106.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com repasses a entidades que atuam na área assistencial, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.917.000,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
58	4.4.90.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	350.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
59	4.4.90.51.05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	1.567.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas com a obra de reforma de prédio público localizado na Avenida Dionizio Bortoloto, com recursos provenientes do Governo Estadual e Federal.

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	93.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas com a aquisição de um veículo zero quilômetro para o Departamento de Saúde.

Art. 5º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Serviços, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
139	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	15.452.0109-2.141	400.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Serviços, com vistas ao pagamento do valor das contrapartidas financeiras relativas à aquisição de uma Escavadeira e de uma Retroescavadeira.

Art. 6º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	4.4.90.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	410.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Obras, com vistas à execução de obras de construção do CAPS e de reforma do prédio público localizado na Avenida Dionizio Bortoloto, a serem custeadas com recursos Municipais.

Art. 7º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Transporte, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.144	95.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Transporte, com vistas à aquisição de um veículo zero quilômetro e um Elevador Automotivo com recursos provenientes da alienação de bens móveis.

Art. 8º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Água e Esgoto, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	4.4.90.51.02	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	380.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Água e Esgoto, com vistas à execução de obras de infraestrutura no Bairro Jardim Arlindo Ramos e na Rua Prudente de Moraes com recursos do Governo Estadual.

Art. 9º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
177	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.365.0110-2.128	10.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Educação Infantil, com vistas aos repasses das APMs.

Art. 10. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
203	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	480.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para atendimento de despesas da Seção de Ensino Fundamental, com vistas à aquisição de dois veículos zero quilômetros.

Art. 11. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que tratam os artigos anteriores são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), nos termos do art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2021 e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 13. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de janeiro de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 28 / 01 / 2022 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete